



FICHA DE UNIDADE CURRICULAR 2023/2024

Ciclo de Estudos - Licenciatura em Psicologia

Designação Introdução à Observação do Comportamento Fetal, do Recém-Nascido e da Relação Precoce.
Docente(s) Professor Doutor João Manuel Rosado de Miranda Justo
Creditação 6 ECTS
Funcionamento Uma aula teórica (2 horas) e uma aula prática (2 horas) semanais.
Objetivos Proporcionar, aos alunos, o acesso a conteúdos científicos relacionados com a investigação dos primeiros tempos da vida humana bem como o acesso ao exercício da observação de comportamento pré-natal, perinatal, pós-natal e de interação na relação mãe-bebé.
Competências a desenvolver <ol style="list-style-type: none">1. Aquisição de conhecimentos relativos à observação de comportamento pré, peri e pós-natal.2. Capacidade de pesquisa de conteúdos científicos no domínio da observação de comportamento nos períodos pré, peri e pós-natal.3. Competências de observação e registo do comportamento fetal.4. Competências de observação e registo do comportamento do recém-nascido durante o período hospitalar.5. Competências de observação e registo do comportamento do recém-nascido no período pós-alta.6. Competências de observação e registo da interação na relação mãe-bebé.



Pré-Requisitos

Não existem pré-requisitos para a frequência de esta cadeira.

Conteúdos programáticos

Aulas Teóricas: em primeiro lugar, serão abordadas as teorias da psicologia da gravidez, da maternidade e da interação precoce, tanto nas circunstâncias da maternidade saudável como da maternidade de risco; em segundo lugar, serão exploradas as metodologias de observação do comportamento fetal e do recém-nascido, bem como os princípios teóricos que dão base aos programas “Touchpoints” e às escalas NBAS da autoria do Professor T. B. Brazelton e NBO da autoria do Professor Kevin Nugent. Em terceiro lugar, serão abordados os contextos naturais e laboratoriais em que se procede à observação da interação precoce.

Aulas Práticas: As aulas práticas serão desenvolvidas em torno das observações (gravações vídeo) realizadas pelos alunos em contextos específicos (observação da realização de ultrassonografias, observação de avaliações NBAS e NBO, observação da interação precoce mãe-bebé e observação de bebés pré-termo durante o banho humanizado).

Bibliografia

Brazelton, T. B., & Nugent, J. K. (2011). *The Neonatal Behavioral Scale*. Mac Keith Press.

Colman, L. & Colman, A. (1994). *Gravidez: a experiência psicológica*. Edições Colibri, Coleção Cline.

Contreiras, D., & Sampaio, J. (2012). *Preterm infants: Development, prognosis and potential complications*. Nova Science Publishers.

Einspieler, C., Prayer, D., & Prechtl, H. F. R. (2012). *Fetal behaviour: A neurodevelopmental approach*. Mac Keith Press.

Reissland, N., & Kisilevsky, B. S. (2016). *Fetal development: Research on brain and behavior, environmental influences, and emerging technologies*. Springer.

Métodos de ensino:

Aulas teóricas: a) exposição dos conteúdos programáticos, com recurso a apresentações do tipo “Power-Point”, b) exposição das situações de observação de comportamento utilizando gravações vídeo e c) debate, com os alunos, acerca dos temas expostos nas aulas.

Aulas práticas: a) exposição, pelos alunos, dos registos de comportamento realizados em contextos específicos (observação da realização de ultrassonografias, observação de avaliações NBAS e NBO, observação de bebés pré-termo durante o banho humanizado, e observação da interação precoce mãe-bebé); b) debate, com os alunos, acerca das observações expostas nas aulas práticas e c) organização de relatórios de observação (articulando o registo de observação com o debate ocorrido nas aulas).



Acompanhamento da organização dos relatórios de observação: durante o semestre, os alunos devem contactar regularmente o docente da cadeira, de forma a obterem apoio para a realização dos relatórios. Este apoio será disponibilizado em horários a apresentar no início das aulas.

Modalidades de Avaliação

Regime Geral de Avaliação.

Elementos de Avaliação:

A avaliação inclui quatro elementos:

- 1) apresentação de registos de observação de comportamento durante as aulas práticas;
- 2) entrega de relatório escrito relacionado com os registos apresentados nas aulas práticas;
- 3) participação no debate ocorrido durante as aulas e
- 4) realização de um exame escrito final.

A apresentação de registos de observação de comportamento durante as aulas práticas vale 20% da nota final. O relatório escrito vale 20% da nota final. A participação no debate ocorrido durante as aulas vale 20% da nota final. A participação no exame escrito vale 40% da nota final.

Regras relativas à melhoria de nota

Por razões óbvias, a melhoria de nota incidirá, apenas, sobre o exame escrito final.

Regras relativas a alunos repetentes

Os alunos repetentes terão de repetir integralmente todos os parâmetros de avaliação da cadeira.

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade

Só serão admitidos à avaliação final os alunos que tenham um mínimo de dois terços de assiduidade, tanto nas aulas práticas como nas aulas teóricas.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção

Os alunos em situação de exceção deverão dirigir, ao docente, uma exposição detalhada relativamente às circunstâncias da sua situação individual. O docente terá em conta essas circunstâncias, de forma a elaborar uma programação individual, tanto no que toca à participação nas atividades letivas bem como relativamente aos parâmetros da avaliação.



Língua de ensino

O ensino é exercido em língua Portuguesa. Caso estejam presentes alunos que não falem a língua Portuguesa com fluência, será realizada uma adaptação linguística destinada a facilitar a participação de esses alunos.

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.